



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA – PL 0741/2025

O Panorama da Saúde Mental, elaborado pelo Instituto Cactus e Atlas Intel (1), aponta que a população trans e travesti no país apresenta índices mais elevados de problemas de saúde mental em comparação à população geral. A partir da literatura científica podemos identificar que esses agravos estão relacionados a conflitos internos e fatores psicossociais de risco específicos dessa população, como a discriminação social, o estigma e a rejeição familiar e social.

Os principais fatores de risco, relacionados especificamente à saúde mental de pessoas trans e travestis brasileiras, incluem a discriminação sexual, que é particularmente severa dentro da comunidade LGBTQIA+, afetando tanto homens quanto mulheres trans, e se mostrando mais e revelando outras complexidades em relação a indivíduos não-binários, que frequentemente enfrentam maior marginalização por não se encaixarem nas expectativas sociais tradicionais. O estigma social e a falta de apoio de familiares e amigos também são apontados como fatores que geram sintomas como depressão que podem acarretar em ideias suicidas e até mesmo tentativas de suicídio.

Além disso, a falta de apoio social pode resultar em comportamentos autodestrutivos e em situações de vulnerabilidade extrema, como o aumento do número de pessoas trans e travestis vivendo em situação de rua. A patologização sócio histórica da identidade trans, que antes era vista como transtorno mental, também agrava o quadro de saúde mental dessa população.

Ainda hoje, o Brasil é o país que mais mata pessoas trans e travestis, estando nesta posição há 16 anos, conforme dados dos Relatórios de Violência realizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA (2), seja através da violência física ou da violência psíquica, que acarreta muitas vezes na ideia suicida.

Segundo o estudo “Pensamento suicida entre a população transgênero: um estudo epidemiológico” (3), de 154 participantes transexuais entrevistados, foi observado que 48,3% possuíam ideia suicida e 23,8% tentaram suicídio, constatando que existem níveis mais altos de ideia e tentativas suicidas em pessoas com disforia de gênero do que na população geral.

Os números são ainda mais alarmantes quando especificamos os dados para as pessoas transmasculinas, pessoas que foram designadas mulheres ao nascer mas que se identificam com algum grau de masculinidade. Conforme o estudo conduzido pelo Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania LGBT e pelo Departamento de Antropologia e Arqueologia da Universidade Federal de Minas Gerais em 2015, cerca de 85,7% de pessoas transmasculinas já pensaram em suicídio ou tentaram cometê-lo (4). Além deste, outros estudos sugerem que pessoas que vivenciam as transmasculinidades correm maior risco de ideias e tentativas suicidas (5).

A construção de uma política específica para a saúde mental para pessoas trans e travestis é fundamental para reduzir os impactos negativos desses fatores de risco e promover o acesso a cuidados adequados. Tal política fornece suporte emocional e psicológico, promove a aceitação social e familiar, e garante que a identidade de gênero seja respeitada, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dessa população.

Portanto, pedimos o apoio dos parlamentares para aprovar este projeto, crucial para garantir uma sociedade igualitária e inclusiva.

---

(1) Ver mais em: <https://panoramasaudemental.org/>. Acesso em 29/01/2025.

(2) Ver mais em: <https://antrabrazil.org/assassinatos/>. Acesso em 29/01/2025.

(3) Ver mais em: <https://doi.org/10.1590/0047-2085000000256>. Acesso em 29/01/2025.

(4) Ver mais em: <[https://www.terra.com.br/nos/nos-transmasculines-nao-nos-matamos-somos-suicidades,58ee474b098541ab8c645b38302f5681hh89exwr.html?utm\\_source=clipboard](https://www.terra.com.br/nos/nos-transmasculines-nao-nos-matamos-somos-suicidades,58ee474b098541ab8c645b38302f5681hh89exwr.html?utm_source=clipboard)>  
Acesso em 29/01/2025.

(5) Ver mais em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/9729>. Acesso em 29/01/2025.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2025, p. 364.

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).